

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 777-B, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO MUSICAL FM DE ITAGUAÍ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 733, de 12 de dezembro de 2000, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 5 de novembro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Musical FM de Itaguaí Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente

Deputado OSMAR SERRAGLIO  
Relator